



FACULDADE DE COLÍDER-FACIDER

APRESENTA

NO FORMATO DIGITAL

**1ª SEMANA JURÍDICA UNIFICADA UNIFAMA
DE 02 A 06 DE MAIO DE 2022**

TEMA: AGENDA 2030

**ORGANIZAÇÃO CAMPUS DE COLÍDER-MT
CURSO DE DIREITO**

**EVENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA E CULTURA
EDITAL**



1.COMO e ONDE?

Pelo sistema Digital; Na plataforma Google Meet

2.QUANDO

2.1 As inscrições vão do dia 05/04/2022 à 30/04/2022, no link abaixo:

<https://forms.gle/DwXVNr99dCsNs8BEA>

2.2 O evento ocorrerá entre os dias 02/05/2022 à 06/05/2022; todos os dias a partir das 19h.

3.QUEM

3.1 Os *palestrantes* estão descritos no Anexo I deste edital; são pessoas engajadas com a causa social do Direito.

3.2 O evento é direcionado aos *estudantes* do Curso de Direito e aos Professores da **UNIFAMA** localizados nos campus de Colíder, Guarantã do Norte, Matupá e Nova Mutum.

4.QUANTO

4.1 Fixou-se o valor mínimo de R\$50,00 para a inscrição, podendo, caso queira o participante, contribuir com valores maiores; vez que, tais serão revertidos em prol da Casa de Idosos de Colíder - Casa do Peregrino. O participante dispõe dos seguintes canais para efetuar o pagamento (o comprovante de pagamento deverá ser anexado no momento da inscrição):

a) PIX 24.670.614/0001-49: Banco 748 – Agência 0818 – Conta Corrente 10.221-0 – CNJP24.670.614/0001-49 – **Lar de Idosos Casa do Peregrino.**

b) BANCO DO BRASIL: Agência 1779-5 – Conta Corrente 4.647-7 – CNJP 24.670.614/0001-49 – **Lar de Idosos Casa do Peregrino.**

c) BANCO COOPERATIVO SICREDI – Agência 0818 – Conta Corrente 10.221-0 – CNJP 24.670.614/0001-49 – **Lar de Idosos Casa do Peregrino.**

5.DINÂMICA DO EVENTO

5.1 O INSCRITO PODERÁ TER DOIS CERTIFICADOS:

5.1.1 UM CERTIFICADO com carga horária de 20 horas pela participação na **SEMANA JURÍDICA UNIFICADA UNIFAMA**, cuja presença será computada com a inserção pelo acadêmico do seu nome completo e campus a que pertence, no ambiente do chat da sala de transmissão do evento, durante os cinco dias de realização; e

5.1.2 UM CERTIFICADO pela apresentação oral do **PÔSTER** num dos Grupos de Trabalho (**GT's**), vide Anexo II. O pôster deve ser anexado em campo específico no momento da inscrição.

O modelo do PÔSTER está no anexo III, e você deve fazer o download do modelo, no qual há as orientações para formatação:

<https://docs.google.com/presentation/d/1cwEESjMPOuAdmaMMTqC2IIA3-4ddirxz/edit?usp=sharing&ouid=113435382543623157883&rtpof=true&sd=true>

5.2 Terão direito à declaração (ões) de orientação (ões) (independente de inscrição), os/as Professores-orientadores/as que tiverem seus trabalhos apresentados por seus/suas respectivos/as orientandos/as durante o evento.

6. E SE EU AINDA TIVER DÚVIDAS, COMO FAÇO?

_ENTRE EM CONTATO COM A GENTE, NESSE CANAL AQUI ABAIXO:

<https://wa.me/message/CIFI5DRLETFBG1>

7. ENTRE NO GRUPO DE WHATSAAP PARA NÃO PERDER AS INFORMAÇÕES DO EVENTO, LINK ABAIXO:

<https://chat.whatsapp.com/HQ5N9Cka0KICLvwgmIawXG>

ANEXO I OS PALESTRANTES		
DIA e HORA	PALESTRANTE	PALESTRA
02/03/2022 Início 19h	CRISTIANO SALMEIRÃO DOUTORANDO PELA ITE DE BAURU	AGENDA 2030: o que é e a que veio?
02/03/2022 Início 20h	FERNANDO HENRIQUE HORITA DOUTORANDO PELA UNISINOS	AGENDA 2030: letramento digital para uma educação de qualidade
03/05/2022 Início 19h	OTÁVIO AUGUSTO GANZERT WEINHARDT DOUTORANDO PELA USP	AGENDA 2030: ACESSO À JUSTIÇA PASSADO E FUTURO
03/05/2022 Início 20h	ANA CAROLINA MARAES ABOIN MENEQUELLI DOUTORANDA PELA USP	AGENDA 2030 NO PLANEJAMENTO FAMILIAR: reprodução assistida
04/05/2022 19h	GRAZIELE CABRAL BRAGA DE LIMA JUÍZA DO TRABALHO DO TRT DA 23ª REGIÃO	"METAVERSO E DIREITO VISUAL - perdendo o medo do novo"
04/05/2022 20h	ANDREIA ZEFERINO FOLADOR MESTRANDA PELA UNIR	AGENDA 2030: E os recursos hídricos
05/05/2022	APRESENTAÇÃO ORAL DE TRABALHOS, na modalidade PÔSTER – nos (Grupos de Trabalho) GT'S	
Grupo de Trabalho I (GT I)	O BRASIL E OS TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS	

Grupo de Trabalho II (GT II)	DIREITO DIGITAL E O BRASIL	
06/05/2022	APRESENTAÇÃO ORAL DE TRABALHOS na modalidade PÔSTER – nos (Grupos de Trabalho) GT'S	
Grupo de Trabalho III (GT III)	PLANEJAMENTO FAMILIAR	
Grupo de Trabalho IV (GT IV)	ÁGUAS DOCES, QUESTÃO DE SOBREVIVÊNCIA	

ANEXO II

GRUPOS DE TRABALHO (GT´s)

APRESENTAÇÕES DIA 05/05/2022, DAS 19 ÀS 21:30

GT I. O BRASIL E OS TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS

19:00	
19:30	
20:00	
20:30	
21:00	
21:30	

Avaliadores: DEFINIÇÃO POSTERIOR

GT II. DIREITO DIGITAL E O BRASIL

19:00	
19:30	
20:00	
20:30	
21:00	
21:30	

Avaliadores: DEFINIÇÃO POSTERIOR

GRUPOS DE TRABALHO (GT 's)

APRESENTAÇÕES DIA 06/05/2022, DAS 19 ÀS 21:30

GT IV. PLANEJAMENTO FAMILIAR

19:00	
19:30	
20:00	
20:30	
21:00	
21:30	

Avaliadores: DEFINIÇÃO POSTERIOR

GT VI. ÁGUAS DOCES, QUESTÃO DE SOBREVIVÊNCIA

19:00	
19:30	
20:00	
20:30	
21:00	
21:30	

Avaliadores: DEFINIÇÃO POSTERIOR

ANEXO III (MODELO DO PÔSTER)



1ª SEMANA JURÍDICA UNIFICADA UNIFAMA



TÍTULO DO TRABALHO

CARRERA, Tânia Maria *
* Graduanda FACIDER - UNIFAMA

Introdução

Sendo o casamento a união entre duas pessoas, dessa relação, além das ações pessoais, decorrem também ações patrimoniais, ou seja, reflexos da ordem econômica sobre a relação conjugal.

Nesse sentido, com as diversas possibilidades previstas em lei para administração dos bens do casal, bem como, observando-se os direitos e obrigações decorrentes da relação a dois, surge para o direito a necessidade de definir questões referentes à união, aos bens e às responsabilidades de cada um. Para tanto, o regime de bens surge como uma consequência jurídica desta, imposta pelo Estado através do regimeamento privo acerca das questões patrimoniais.



Objetivos

Compreender os conceitos, finalidade e noções introdutórias do instituto do regime de bens.

Metodologia

A abordagem metodológica se deu mediante pesquisa bibliográfica, utilizando dados encontrados em pesquisas literárias e doutrinas jurídicas que pudessem contextualizar de forma breve o entendimento do tema abordado.

Resultados

O regime de bens constitui de um conjunto de regras básicas que tem o condão de orientar a administração da relação patrimonial entre os cônjuges, relação esta que surge com a celebração do casamento e deve adequar-se à realidade vivida pelo casal durante toda a existência da união.

Para sua realização é necessário o pacto antecupativo, feita por instrumento de escritura pública, além do que os nubentes manifestam qual regime de bens será adotado. Isso que, a lei não restringe a adoção de apenas um regime a ser seguido, podendo, se assim desejor, ampliar, mesclar ou modificar os seus efeitos. Porém, devem seguir as regras impostas nos arts. 1.038 ao 1.057 do Código Civil brasileiro.

Outrossim, estipuladas as regras patrimoniais que vigorar entre os nubentes a partir do casamento e antes estas e aquelas, firma-se o mesmo dos três princípios básicos que orientam a relação econômica conjugal: princípio da variedade de regimes, encontrase no código civil brasileiro quatro tipos de regimes, sendo eles: comunhão parcial, comunhão universal, a participação final nos aquestos e de separação; princípio da livre estipulação, que dispõe acerca da liberdade de escolha dos cônjuges na elaboração das regras que se referem ao regime patrimonial de bens conforme melhor lhes aprouver; princípio da imutabilidade absoluta à imutabilidade motivada: no sistema anterior a imutabilidade do regime de bens era absoluta, no entanto o estatuto de 2002 passou a admitir a mutabilidade motivada, permitindo, então, a alterabilidade do regime patrimonial do casal através de autorização judicial torni pedido motivado de ambos os cônjuges.

Conclusões

Portanto, o regime de bens não institui que visam garantir, no âmbito patrimonial, um leque de possibilidades para a escolha livre e consciente, por parte da família. Grande-se que o regime de bens seja um elemento importante para a vida dos cônjuges, portanto, o melhor regime é aquele que comporte as vontades, as necessidades e acordos entre aqueles que formam o núcleo familiar.

Referências

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Família**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2018. v. 5. ISBN 9788547229092.

BRAS, Maria Bernice. **Manual de direito das famílias**. Porto Alegre: Livreria do Advogado, 2005.

